



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 1676 - Macaíba - RN, quarta-feira, 02 de abril de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 163/2024

Objeto: Renovação do Contrato n.º 163/2024, com reajustes de acordo com o IPCA acumulado entre 08/2023 a 07/2024 que teve um aumento no percentual de 4,4983%, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, (INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS, MÃO DE OBRA, REPARAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO SERVIÇO, DOS APARELHOS LOCADOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO COM VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SALVO OS MATERIAIS DO CONSUMO CONTÍNUO, INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO;

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil – CNPJ: 29.470.568/0001-58;

Contratada: Friomac Refrigeração Ltda. - CNPJ: 18.587.737/0001-18;

Valor Reajustado: R\$ 4.769,28 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93;

*Data da assinatura: 07/02/2025;

Vigência: 10/02/2025 até 10/06/2025;

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pelo Fornecedor Roberta Sales Martins Wanderley – Representante Legal.

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1660; 11/03/2025; página 2)

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024

Objeto: Renovação do Contrato n.º 164/2024, com reajustes de acordo com o IPCA acumulado entre 08/2023 a 07/2024 que teve um aumento no percentual de 4,4983%, que tem como obje-

tivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, (INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS, MÃO DE OBRA, REPARAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO SERVIÇO, DOS APARELHOS LOCADOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO COM VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SALVO OS MATERIAIS DO CONSUMO CONTÍNUO, INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO;

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CNPJ: 18.587.681/0001-00;

Contratada: Friomac Refrigeração Ltda. - CNPJ: 18.587.737/0001-18;

Valor Reajustado: 1.772,28 (mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93;

*Data da assinatura: 07/02/2025;

Vigência: 10/02/2025 até 10/06/2025;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Vitorino – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Assina pelo Fornecedor Roberta Sales Martins Wanderley – Representante Legal.

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1660; 11/03/2025; página 2)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2025 – SME/GS

O Secretário Municipal de Educação de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 1.655 de 18 junho de 2013 e considerando a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA** da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Hailton Alves Ferreira;

II – Andrezza Simões da Silva;

III – Josia Bezerra do Carmo;

IV – Telvano de Oliveira Lima.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Hailton Alves Ferreira e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º A Comissão tem como atribuições conduzir todo o Processo Seletivo, iniciando pela elaboração do edital, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado preliminar, análise de possíveis recursos e divulgação do resultado final, com envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 02 de abril de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 580/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **MANASSES NATA ALBINO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **1.434.914-**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **GUILHERME AUGUSTO DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº *** 818.054-**, exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NÍVEL ESPECIALIZADO**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **ROBERTO WAGNER DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 95362, Agente Administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 1 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.564/2025, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA CRIAÇÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESAS EM FONTES DE FINANCIAMENTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN; faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.776.649,33 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento, não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2025, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequação da classificação orçamentária, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 1º desta lei, a incorporação de saldos bancários de exercícios anteriores em fontes receitas orçamentárias da época, no valor de R\$ 1.776.649,33 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), constituído por superávit financeiro consoante o Art. 43, § 1º, inciso I, combinado com o § 2º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação da presente lei, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Macaíba/RN, em 2 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA CRIAÇÃO DE ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN; faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de

Macaíba/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado a Unidade Orçamentária: “2.xxx – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes”.

Art. 2º. Fica criada a ação orçamentária “2xxx – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes”.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura da Ação Orçamentária “2229 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Proteção, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito”, passando a se denominar “2229 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública”.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Transposição orçamentária, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do saldo das dotações orçamentárias em 1º de março de 2025, da ação “2229 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública” para a Ação “2xxx – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes”.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Transposição orçamentária, na proporção de 100% (cem por cento) do saldo das dotações orçamentárias em 1º de março de 2025, das ações:

- “1062 – Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros”, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
- “2038 – Manutenção e Desenvolvimento do Programa Transporte Eficiente” da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
- “2101 – Manutenção das Ações de Educação do Trânsito” da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
- “2102 – Implantação e Manutenção de Fiscalização Eletrônica” da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;
- “2125 – Serviço de Engenharia, necessário à manutenção e adequação viárias” da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; e
- “2126 – Sinalização Viária” da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Macaíba/RN, em 2 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

(novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento)

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 – Saúde**Sub Função:** 301 – Atenção Básica**Programa:** 0005 – Mais Saúde**Projeto/Atividade: 2042 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 611.009,40

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 611.009,40**Fonte de Financiamento:**

26320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Função: 10 – Saúde**Sub Função:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Programa:** 0052 – Saúde para Todos**Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 419.543,60

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 419.543,60**Fonte de Financiamento:**

26320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.**Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 74.747,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 74.747,00**Fonte de Financiamento:**

26320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**Função:** 15 – Urbanismo**Sub Função:** 451 – Infraestrutura Urbana**Programa:** 0048 – Segurança Cidadã

Projeto/Atividade: 1048 - Construção e Manutenção dos Prédios vinculados à secretaria.

Elementos de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 671.349,33

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 671.349,33

Fonte de Financiamento:

27063110 – Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

ANEXO III

NOTAS EXPLICATIVAS

1. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Especiais de novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento, mas que não contempla determinadas rubricas de classificação contábil, e novas fontes de financiamento, considerando a existência de saldos bancários de receitas registradas em exercícios anteriores, foram elaboradas considerando a necessidade da abertura novas rubricas orçamentárias ou fontes de recursos para execução de despesas necessárias, apresentadas por cada Secretaria demandante, e devidamente registrada no projeto, no valor limite das receitas registradas nos anos anteriores e que ainda permanecem sem utilização nas contas bancárias correspondentes.

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6509. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: gabinete@macaiba.rn.gov.br

Decreto nº 2.166/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de dotações orçamentárias e fontes de recurso, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Créditos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 02/04/2025 09:51:49 Pág.: 1/2

Intervalo de: 274 a 274 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
274	01/02/2024	2/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/02/2024	DECRETO: 2.166	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
02.017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									15.000,00
2104 Bloco Proteção Social Especial									15.000,00
Nº Solic.: 21	Criar	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES				16600000	0001	15.000,00
Total:									15.000,00
Anexo II (Redução)									15.000,00
02.017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									15.000,00
2104 Bloco Proteção Social Especial									15.000,00
Nº Solic.: 21	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				16600000	0001	15.000,00
Total:									15.000,00



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Créditos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 02/04/2025 09:51:49 Pág.: 2/2

Intervalo de: 274 a 274 Status: Publicado

Total Acréscimo: **15.000,00**
Total Redução: **15.000,00**
Total: **15.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6509. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: gabinete@macaiba.rn.gov.br

Decreto nº 2.168/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de dotações orçamentárias e fontes de recurso, no valor de **R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de abril de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

**Município de Macaíba**

Av. Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN CEP: 59280000

CNPJ: 08.234.148/0001-00

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
442	01/04/2024	4/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	340.000,00	01/04/2024	DECRETO: 2.168	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								805.000,00
02.009		SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL						340.000,00
1061		Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas						340.000,00
Nº Solic.: 32	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17000000	0001	340.000,00
02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						412.000,00
2071		Manutenção da Estação de Transbordo						412.000,00
Nº Solic.: 15	Criar	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	412.000,00
02.017		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						53.000,00
2080		Bloco Proteção Social Básica						53.000,00
Nº Solic.: 40	Criar	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			16690000	0001	53.000,00
								Total: 805.000,00
Anexo II (Redução)								805.000,00
02.009		SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL						540.000,00
1061		Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas						540.000,00
Nº Solic.: 32	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001	340.000,00
Nº Solic.: 39	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001	200.000,00
02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						212.000,00
1063		Construção e Restauração do Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos Municipais						212.000,00
Nº Solic.: 17	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17000000	0001	212.000,00
02.017		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						53.000,00
2104		Bloco Proteção Social Especial						30.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16690000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	10.000,00
2119		Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-BGSUAS						13.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			16690000	0001	3.000,00
2280		Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.						10.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			16690000	0001	10.000,00
								Total: 805.000,00

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6509. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: gabinete@macaiba.m.gov.br

Decreto nº 2.185/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.470.750,70 (sete milhões, quatrocentos e setenta e mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, em conformidade com o disposto no **Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64**, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2024, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o termino do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de agosto de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Créditos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 02/04/2025 10:54:51 Pág.: 1/2

Intervalo de: 941 a 941

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status		
941	01/08/2024	8/2024	Superavit Financeiro	Especial	7.470.750,70	01/08/2024	DECRETO: 2.185	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									7.470.750,70	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									5.245.000,00	
1070 Implantação e Desenvolvimento do Inova Macaiba									5.245.000,00	
Nº Solic.: 99	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				17540000	0001	5.245.000,00	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									470.750,70	
1017 Construção, Aquis. de equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.									470.750,70	
Nº Solic.: 145	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				27550000	0001	470.750,70	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									315.000,00	
1201 Construção de Academia de Saúde									315.000,00	
Nº Solic.: 458	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				17540000	0001	315.000,00	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA									1.070.000,00	
2103 Implantação e Manutenção de Video Monitoramento									1.070.000,00	
Nº Solic.: 39	Acrescentar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				17540000	0001	1.070.000,00	
02.009 SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL									370.000,00	
1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas									370.000,00	
Nº Solic.: 99	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				17540000	0001	370.000,00	
									Total:	7.470.750,70



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Créditos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 02/04/2025 10:54:51 Pág.: 2/2

Intervalo de: 941 a 941

Total Acréscimo: **7.470.750,70**
Total Redução: **0,00**
Total: **7.470.750,70**

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6509. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: gabinete@macaiba.rn.gov.br

Decreto nº 2.187/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para inserção de dotações orçamentárias e fontes de recurso, no valor de **R\$ 1.317.500,00 (hum milhão, trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 09 de setembro de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Créditos

Intervalo de: 1141 a 1141

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 02/04/2025 11:38:30 Pág.: 1/2

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1141	03/09/2024	9/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	2.557.500,00	03/09/2024	DECRETO: 2.187	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.317.500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								946.500,00
1013 Encargos com a Dívida Interna.								946.500,00
Nº Solic.: 109	Acrescentar	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			15000000	0001	77.500,00
Nº Solic.: 110	Acrescentar	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			15000000	0001	440.000,00
Nº Solic.: 110	Acrescentar	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			17510000	0001	429.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								56.000,00
1063 Construção e Restauração do Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos Municipais								56.000,00
Nº Solic.: 66	Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	56.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								315.000,00
2093 Implantação e Desenvolvimento de Projetos que fomentem as práticas Desportivas no Município								315.000,00
Nº Solic.: 46	Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17540000	0001	315.000,00
Total:								1.317.500,00
Anexo II (Redução)								1.317.500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								77.500,00
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração								77.500,00
Nº Solic.: 109	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	77.500,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								1.184.000,00
1201 Construção de Academia de Saúde								315.000,00
Nº Solic.: 459	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			17540000	0001	315.000,00
2041 Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.								869.000,00
Nº Solic.: 517	Reduzir	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			16000000	0001	869.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								56.000,00
2103 Implantação e Manutenção de Video Monitoramento								56.000,00
Nº Solic.: 45	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17540000	0001	56.000,00
Total:								1.317.500,00



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Créditos

Intervalo de: 1141 a 1141

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 02/04/2025 11:38:30 Pág.: 2/2

Total Acréscimo: **1.317.500,00**
Total Redução: **1.317.500,00**
Total: **1.317.500,00**

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
(84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba
Dra Marina Melo Martins Almeida
84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr Diego Costa Pinto Dantas
(84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba
Dra Josane Peixoto Noronha
(84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria
Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria
Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machad

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR